



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1247, DE 13 DE JULHO DE 1983.

Declara de utilidade pública para desapropriação, área de terreno que especifica, necessária à execução da Rua Calçadão sobre o Córrego da Telefônica.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos artigos-5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou Judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na Rua Visconde do Rio Branco, necessária à Prefeitura Municipal, para abertura e execução da Rua Calçadão sobre a canalização do Córrego da Telefônica, área essa que pertence a MILTON GAGLIARDI com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivos a SABER:

Área de terreno pertencente ao Sr. MILTON GAGLIARDI localizada à Rua Visconde do Rio Branco, com área de 95,60 m².

Tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento de construção da Rua Visconde do Rio Branco; deste percorre uma distância de 29,90 m. (vinte e nove metros e noventa centímetros), confrontando com o Córrego da Telefônica, até encontrar o Ponto 1 (um); deste deflete à direita com ângulo de ...-84º 02' e percorre uma distância de 4,30 m. (quatro metros e trinta centímetros), confrontando com propriedade do Sr. José de Figueiredo Souza, até encontrar o ponto 2 (dois); deste deflete à direita com ângulo de 100º 20' e percorre uma distância de ...-27,20 (vinte e sete metros e vinte centímetros), confrontando com o remanescente da área, até encontrar o ponto 3 (três); deste em curva percorre uma distância de 4,40 m. (quatro metros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 02

DECRETO Nº 1247, DE 13 DE JULHO DE 1983.


percorre uma distância de 5.00 m. (cinco metros), confrontando com a Rua Visconde do Rio Branco, até encontrar o ponto 0 (zero) inicial, fechando o perímetro. Tudo de acordo com o desenho 04/83 da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins dispostos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE JULHO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

INSCRITO NO CADASTRO DE EDITAIS EM 3, 10, 1983
RECORRIDO NO JORNAL « A MOCOCA »

EM 30, 10, 1983 Nº 4.003 PAG 07

MOCOCA 13, 10, 1983

